

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Campus Recife****Portaria CREC/IFPE nº 214, de 26 de agosto de 2021**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 506/2020-GR, de 30/04/2020 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 84, e considerando a Portaria 750/2021 do IFPE, resolve:



Art. 1º. Esta portaria estabelece orientações sobre o retorno das atividades administrativas do Campus Recife, nos termos da Portaria 750/2021 do IFPE e da Instrução Normativa no. 109 de 29 de outubro de 2020, do Ministério da Economia.

Art. 2º. Consideradas as condições sanitárias e de atendimento de saúde pública e a atual cobertura de imunização do quadro de pessoal do campus Recife, bem como o início do semestre letivo, as atividades de todos os setores administrativos devem ser realizadas de forma presencial a partir do dia 18 de outubro de 2021:

1. O horário de funcionamento para expediente presencial no Campus Recife passa a ser de segunda a sexta, das 7h às 19h.
2. Caso sejam instituídas aulas presenciais aos sábados, funcionarão em regime de rodízio apenas setores essenciais, determinados pela Direção-Geral.
3. Os espaços físicos de trabalho deverão ser limitados a 30% de ocupação, mantendo-se o distanciamento de um metro, atuando em regime de rodízio e atendendo o previsto no item I do Artigo 2º.
4. O(A) servidor(a) deverá adotar o trabalho remoto para complementar a carga horária de trabalho exercida de modo presencial.

Art. 3º Ficará a cargo da chefia de cada setor a organização da escala presencial e o controle do rodízio de trabalho de suas equipes, observando-se as diretrizes contidas na Portaria 750/2021-IFPE.

§ único - A chefia de cada unidade deverá encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) do campus Recife a escala presencial para acompanhamento e publicação no portal institucional.

Art. 4º As servidoras gestantes deverão realizar as suas atividades exclusivamente em trabalho remoto.

Art. 5º Terão prioridade no trabalho remotos(as) servidores(as) enquadrados(as) no disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, do Ministério da Economia, que comprovadamente ainda não tenham concluído o esquema de vacinação.

§ 1º Entende-se que o(a) servidor(a) concluiu o esquema de vacinação 15 dias após o recebimento da segunda dose ou da dose única.

§ 2º O disposto no art. 5º não se aplica aos(as) servidores(as) que optaram por não se vacinar.

Art. 6º O registro de frequência dos(as) servidores(as) do campus Recife se dará:

1. através de ponto eletrônico, quando trabalho presencial;
2. através dos instrumentos previstos pelas Portarias 400 e 402 de 02 de abril de 2020 da Reitoria do IFPE, quando trabalho remoto.

Art. 7º Cabe às chefias informar, via formulário eletrônico, a condição de trabalho remoto, híbrido ou presencial (e possíveis afastamentos) dos seus subordinados, no mês anterior.

Art. 8º A qualquer tempo, de acordo com a necessidade do serviço, servidores(as) em trabalho remoto, nos termos dessa Portaria, poderão ser convocados para trabalho presencial.

Art 9º O disposto nessa portaria também se aplica ao quadro de servidores temporários e estagiários do campus Recife.

MARIVALDO RODRIGUES ROSAS

Documento assinado eletronicamente , com certificado digital, por MARIVALDO RODRIGUES ROSAS, DIRETOR,
em 26/08/2021, às 16:08,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 20



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/77149>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe